



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

**EDITAL Nº 056/2022**

**“ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO”**

**EDNÉIA P. OLIVEIRA**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 3.283, de 11 de novembro de 2021, torna público;

Para conhecimento dos interessados que **ALTERA** e **PRORROGA** o instrumento convocatório noticiado pelo **EDITAL Nº 056/2022**, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Locação de equipamentos de radiocomunicação e infraestrutura para a formação de um Sistema de Radiocomunicação com Modulação Digital, com arquitetura multi-site, de forma a garantir a cobertura eletromagnética na área do Município de Itapeçerica da Serra, operando em frequências eletromagnéticas, compreendendo ainda serviços de manutenção dos equipamentos e Equipamentos de Radiocomunicação**, ficando da seguinte forma:

## **EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

### **5.1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1.1.....

5.1.1.1. A Licitante deverá apresentar em sua Proposta de Preços Declaração de que possui o Certificado de Homologação ou de Registro expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL dos equipamentos de radiocomunicações ofertados.

5.1.2.....

5.1.3.....

5.1.4. **Prazo de entrega:** A entrega e implantação dos equipamentos, conforme especificações do Anexo II (Termo de Referência), deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e informações das frequências radioelétricas outorgadas pela ANATEL.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

5.1.5.....

5.1.6.....

**LEIA-SE:**

## **5.1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1.1.....

5.1.1.1. A Licitante deverá apresentar em sua Proposta de Preços Declaração de que possui o Certificado de Homologação ou de Registro expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL dos equipamentos de radiocomunicações ofertados, para apresentação no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, caso seja a vencedora do certame.

5.1.2.....

5.1.3.....

5.1.4. **Prazo de entrega:** A entrega e implantação dos equipamentos, conforme especificações do Anexo II (Termo de Referência), deverão ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e informações das frequências radioelétricas outorgadas pela ANATEL.

5.1.5.....

5.1.6.....

**ONDE SE LÊ:**

## **5.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.2.1.....

5.2.2. ....

5.2.3.1.....

5.2.3.2. A entrega e implantação dos equipamentos, conforme especificações do Anexo II, deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e informações das frequências radioelétricas outorgadas pela ANATEL.

5.2.3.3. Após a entrega do objeto em perfeito funcionamento a CONTRATADA deverá iniciar a prestação do Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

Assistida, sob o regime 24 x 7. Estes serviços serão sem ônus adicionais à CONTRATANTE e deverão ser executados com SLA de 1 hora da abertura do chamado.

5.2.3.4. Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida sob o regime 24 x 7 durante a vigência do Contrato: Disponibilização quando acionado pela CONTRATANTE, de profissional (ais) especializado (s) no Sistema para acompanhar solucionar problemas técnicos e de suporte para a utilização do sistema.

## **LEIA-SE**

### **5.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.2.1.....

5.2.2. ....

5.2.3.1.....

5.2.3.2. A entrega e implantação dos equipamentos, conforme especificações do Anexo II, deverão ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e informações das frequências radioelétricas outorgadas pela ANATEL.

5.2.3.3. Após a entrega do objeto em perfeito funcionamento a CONTRATADA deverá iniciar a prestação do Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida, sob o regime 24 x 5. Estes serviços serão sem ônus adicionais à CONTRATANTE e deverão ser executados com SLA de 1 hora da abertura do chamado.

5.2.3.4. Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida sob o regime 24 x 5 durante a vigência do Contrato: Disponibilização quando acionado pela CONTRATANTE, de profissional (ais) especializado (s) no Sistema para acompanhar solucionar problemas técnicos e de suporte para a utilização do sistema.

## **ONDE SE LÊ:**

### **9 - RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

9.1.....

9.2.....

9.2.1.....



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

9.2.2. Cópia autenticada ou emitida pela rede mundial de computadores (neste caso deverá ter o endereço eletrônico para verificação) do Certificado de Homologação ou de Registro expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL dos equipamentos de radiocomunicações ofertados, onde deverá constar o nome da empresa licitante. Tendo em vista que o referido documento é intransferível no termos da Resolução ANATEL n° 242 de 30 de Novembro de 2000, Art. 32, caso o Certificado não esteja em seu nome (empresa licitante/proponente), deverá a licitante apresentar o certificado do produto ofertado, acompanhada de declaração subscrita pelo detentor da certificação (requerente da certificação) direcionada a este órgão e referindo-se ao processo licitatório autorizando a utilização do certificado pela licitante.

9.3.....

9.4.....

**LEIA-SE:**

## **9 - RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

9.1.....

9.2.....

9.2.1.....

9.2.2. SUPRIMIDO

9.3.....

9.3.....

## **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ONDE SE LÊ:**

.....

## **5 DA EXECUÇÃO**

5.1.....

5.2.....



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

5.2.1.....

5.2.1.1 A entrega e implantação dos equipamentos conforme as especificações, deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e com as devidas frequências regularizadas pela CONTRATADA e outorgadas pela ANATEL.

5.3.....

## 6 DOS PRAZOS

6.1 De vigência do contrato: **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei, a critério da CONTRATANTE, até o limite legal, nos termos e condições permitidas pela legislação vigente (Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93);

6.2.....

6.3.....

6.4.....

6.5. Os prazos de execução deverão seguir rigorosamente ao quadro abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Entrega dos equipamentos, Instalação, Implantação do Sistema e Testes de Campo. Nesta Etapa são parte integrante as seguintes atividades: Definição; Treinamento; Ativação e Testes de Aferição paramétrica, entrega do Ato de Outorga pela ANATEL em nome da CONTRATADA ou em nome da CONTRATANTE.	T0* + 30 dias
2	Locação Mensal Do Sistema de Radiocomunicação Digital com os Serviços descritos no Termo de Referência	24 meses a contar da aceitação definitiva da etapa 1

**LEIA-SE:**

.....

5 DA EXECUÇÃO



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

5.1.....

5.2.....

5.2.1.....

5.2.1.1 A entrega e implantação dos equipamentos conforme as especificações, deverão ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e com as devidas frequências regularizadas pela CONTRATADA e outorgadas pela ANATEL.

5.3.....

## 6 DOS PRAZOS

6.1 De vigência do contrato: **12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei, a critério da CONTRATANTE, até o limite legal, nos termos e condições permitidas pela legislação vigente (Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93);

6.2.....

6.3.....

6.4.....

6.5. Os prazos de execução deverão seguir rigorosamente ao quadro abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Entrega dos equipamentos, Instalação, Implantação do Sistema e Testes de Campo. Nesta Etapa são parte integrante as seguintes atividades: Definição; Treinamento; Ativação e Testes de Aferição paramétrica, entrega do Ato de Outorga pela ANATEL em nome da CONTRATADA ou em nome da CONTRATANTE.	T0* + 60 dias
2	Locação Mensal Do Sistema de Radiocomunicação Digital com os Serviços descritos no Termo de Referência	12 meses a contar da aceitação definitiva da etapa 1



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

## **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**ONDE SE LÊ:**

### **CLÁUSULA QUARTA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1.....

4.2.....

4.3.....

4.4.....

4.5. A entrega e implantação dos equipamentos, conforme especificações do Anexo II, deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e informações das frequências radioelétricas outorgadas pela ANATEL.

4.6. Após a entrega do objeto em perfeito funcionamento a CONTRATADA deverá iniciar a prestação do Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida, sob o regime 24x7. Estes serviços serão sem ônus adicionais à CONTRATANTE e deverão ser executados com SLA de 1 hora da abertura do chamado.

4.7. Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida sob o regime 24 x 7 durante a vigência do Contrato: Disponibilização quando acionado pela CONTRATANTE, de profissional (ais) especializado (s) no Sistema para acompanhar solucionar problemas técnicos e de suporte para a utilização do sistema.

**LEIA-SE:**

4.1.....

4.2.....

4.3.....

4.4.....

4.5. A entrega e implantação dos equipamentos, conforme especificações do Anexo II, deverão ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e informações das frequências radioelétricas outorgadas pela ANATEL.

4.6. Após a entrega do objeto em perfeito funcionamento a CONTRATADA deverá iniciar a prestação do Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida, sob



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

o regime 24 x 5. Estes serviços serão sem ônus adicionais à CONTRATANTE e deverão ser executados com SLA de 1 hora da abertura do chamado.

4.7. Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida sob o regime 24 x 5 durante a vigência do Contrato: Disponibilização quando acionado pela CONTRATANTE, de profissional (ais) especializado (s) no Sistema para acompanhar solucionar problemas técnicos e de suporte para a utilização do sistema.

A data da Sessão fica PRORROGADA para às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2.022.

As demais condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 08 de setembro de 2.022.

***EDNÉIA P. OLIVEIRA***  
***Assessora Especial***  
***Secretaria de Assuntos Jurídicos***